



INTERESSADO: Conselho Municipal de Educação do Rio Grande			
ASSUNTO: Credencia e autoriza o funcionamento da Escola de Educação Infantil Corujinha Unidade 1, localizada à rua Engenheiro Ênio Maurer, 89- Cassino.			
RELATORA: Lisiane Ferreira de Lima			
Parecer 007\2025	PROCESSO:EI 01.10/2020	COMISSÃO: Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil	APROVADO EM: 15/07/2025

1. Introdução

O processo de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Corujinha foi protocolado neste CME em 29/10/2020, através do ofício nº 1008/2020, contendo pedido de autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Corujinha.

2. Análise da Matéria

O processo sofreu análise e, na data de 26/10/2021, recebeu o Parecer de autorização de funcionamento 007/2021, com validade de dois anos.

Esgotada a validade do referido Parecer, o processo sofreu nova análise em 06/05/ 2025.

Foi realizada visita “in loco” em 08/05/2025.

A Escola protocolou documentos em 09/06/2025.

O processo sofreu nova análise e foi realizada visita “in loco” em 10/07/2025, sendo constatado que a Escola está apta a receber nova autorização de funcionamento, a contar da data de aprovação deste Parecer.

Ressalte-se que a Escola deve atentar para a não administração de medicamentos às crianças e os mesmos não devem ser acondicionados em lugares que permitam o acesso dos alunos.

Deve, ainda, enviar ao CME a renovação dos Alvarás da Vigilância Sanitária e Prevenção contra Incêndios, sempre que o prazo destes tiver expirado. Também deverá ser encaminhado ao CME, na primeira quinzena do mês de junho e de cinco a dez de dezembro de cada ano, o Relatório da GFIPE (Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia e Previdência Social), com comprovante de pagamento, bem como o Quadro de Recursos Humanos com a respectiva titulação, sempre que o mesmo tiver sofrido alguma alteração.

3. Voto da Relatora

Em face ao exposto, a Relatora é favorável à aprovação deste parecer e propõem à Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil que aprove o presente Parecer.

3 -Decisão da Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação

A Comissão de Legislação e Normas para a Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação acompanha o voto da Relatora e propõe ao Pleno a aprovação do presente Parecer.

4. Conclusão do Pleno

Aprovado, por unanimidade, pelo Plenário, em sessão ordinária de 15 de julho de 2025.

Conselheiros

Camila Bottero Corrêa

Cláudia Batista

Dináh Quesada Becck

Janaína Domingues

Lisiane Ferreira de Lima - **Relatora**

Maria Aparecida Reyer

Rita de Cássia M. de Souza

Sílvia Barreto Soares


Maria Aparecida Pereira Reyer
Presidente do CME